

**OFÍCIO 1.029/2025/GAB**

Diamantino/MT, 16 de dezembro de 2025.

À

Câmara Municipal de Diamantino  
A/C Excelentíssimo Senhor Ranielli Patrick Arruda Lima  
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Encaminhamento de resposta à indicação nº 343/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para conhecimento e demais providências, a resposta emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente à indicação nº 343/2025, de autoria dessa Casa de Leis, que trata, respectivamente, sobre:

- Indicação ao Poder Executivo para que seja realizado estudo de viabilidade para implantação de atendimento estendido aos finais de semana em uma das Unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do bairro Novo Diamantino, nos moldes do que já ocorre na ESF Central de Diamantino.

A manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, assinada pela Secretária Adélia Maria dos Santos, encontra-se anexa a este Ofício para ciência e arquivo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA Assinado de forma digital por  
MENDES FRANCISCO FERREIRA MENDES  
JUNIOR:39787435153 JUNIOR:39787435153  
Dados: 2025.12.17 09:43:15 -04'00'

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**



C.I Nº 399 /GAB/SMS/2025

Diamantino/MT, 09 de Dezembro de 2025.

À

Câmara Municipal de Diamantino  
Ilmo. Senhor Ranielli Patrick Arruda Lima,  
Presidente da Câmara Municipal de Diamantino  
Rua Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2345, JD. Eldorado  
CEP: 78400-000 – Diamantino - MT.

**Assunto:** Resposta à Indicação n.º 343/2025 da Câmara Municipal de Diamantino – referente a implantação de atendimento estendido aos finais de semana no bairro Novo Diamantino.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Diamantino cumprimenta cordialmente a Câmara Municipal de Diamantino e, por meio deste, manifesta-se em resposta à Indicação n.º 343/2025.

A referida Indicação solicita a implantação de um regime de atendimento estendido aos finais de semana em uma Unidade de Saúde localizada no Bairro Novo Diamantino, visando atender à população que possui dificuldades de acesso aos serviços de saúde durante o horário comercial.

Reconhecemos a relevância da proposição apresentada e a sensibilidade desta Casa Legislativa em relação às necessidades da população trabalhadora. No entanto, após uma análise técnica e operacional, informamos sobre a **inviabilidade** da implantação do atendimento aos finais de semana na Unidade de Saúde do Bairro Novo Diamantino neste momento.

A Secretaria Municipal de Saúde adotou medidas eficazes para ampliar a acessibilidade dos serviços à população do Bairro Novo Diamantino e adjacências. Atualmente, a referida Unidade de Saúde já opera em **horário estendido de segunda a sexta-feira, das 18h00min às 00h00min**.

O horário estendido implementado (semanal) visa atender exatamente o público que trabalha durante o dia, absorvendo a demanda de consultas e procedimentos de rotina em um período já coberto por escalas previamente estabelecidas. A manutenção de um serviço aos



Secretaria  
Municipal de  
Saúde

finais de semana exigiria um remanejamento de recursos humanos (médicos, enfermeiros, técnicos, higienização e recepção) e financeiros que comprometeria a qualidade e a manutenção dos serviços essenciais e da cobertura mínima das demais Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

Eventuais situações de urgência e emergência que ocorram aos finais de semana já são devidamente atendidas pelo serviço de referência municipal para esses casos, garantindo o atendimento ininterrupto à população em quadros de maior gravidade.

A implantação do horário estendido de segunda a sexta-feira já representa um esforço significativo desta gestão para adequar a oferta de serviços à realidade da população, garantindo a assistência básica em um período noturno de grande necessidade.

Reiteramos nosso compromisso com a melhoria contínua dos serviços de saúde e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Adélia Maria dos Santos*  
Secretaria Municipal de Saúde  
DIAMANTINO - MT  
Port. 360/2025  
**ADÉLIA MARIA DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIAMANTINO – MT